

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 035/2025.**

Unidade Gestora Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Setor/Área Requisitante: Gabinete Executivo Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Responsável pela Demanda: Genival Fernandes da Silva	Matrícula: 005/2025
Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação e Cultura	

**1. OBJETO A SER CONTRATADO:**

Processo licitatório para contratação de empresa para licença de uso de software ( Programa de Computador) para gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede Municipal de Ensino administradas pela SEMEC, composto de arquivos digitais Executáveis, estáticas e de Bancos de Dados a serem utilizados nas escolas e departamentos que a contratante julgar necessários para melhorar atendimento do município, e proporcionar maior rapidez eficiências e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

O uso de software na gestão escolar desempenha um papel crucial em diversas áreas da administração educacional. Aqui estão algumas razões pelas quais o software é importante para a gestão escolar Eficácia

- **Administrativa:** Automatiza tarefas administrativas, como matrícula de alunos, gestão de horários, emissão de boletins e certificados, o que reduz a carga de trabalho dos funcionários e minimiza erros.
- **Comunicação:** Facilita a comunicação entre a escola, pais e alunos, através de portais online, notificações e e-mails, mantendo todas as partes informadas e envolvidas.

Implementar software na gestão escolar não só melhora a eficiência das operações diárias, mas também permite uma tomada de decisões mais embasada através do acesso a dados e relatórios precisos.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Diário de Classe Digital é uma ferramenta essencial para modernizar e facilitar a gestão pedagógica nas escolas. Ele permite que professores e coordenadores registrem e acompanhem as atividades escolares de forma mais eficiente e organizada. Aqui estão algumas funcionalidades típicas de um Diário de Classe Digital:

✓ **Registro de Notas:**

- Professores podem lançar as notas dos alunos diretamente no sistema, gerando relatórios automáticos e facilitando o acompanhamento do desempenho acadêmico.

✓ **Controle de Frequência:**

- Registro de presença e faltas dos alunos de maneira rápida e prática, com possibilidade de gerar relatórios de frequência.

✓ **Comunicação com Pais e Alunos:**

- Envio de comunicados, notificações sobre notas e frequência, além de permitir que pais e alunos acessem as informações de forma online.

✓ **Planejamento de Aulas e Conteúdos:**

- Professores podem planejar suas aulas, definir conteúdos a serem trabalhados e acompanhar o cronograma letivo.

✓ **Relatórios Pedagógicos:**

- Geração de relatórios personalizados sobre o desempenho dos alunos, frequência, evolução acadêmica, entre outros.

✓ **Registro de Observações:**

- Espaço para anotações e observações sobre o comportamento e desenvolvimento dos alunos, que podem ser acessadas pelos coordenadores e pelos próprios pais.

✓ **Integração com Outros Sistemas:**

- Possibilidade de integração com outros softwares de gestão escolar, como sistemas financeiros e bibliotecas digitais, proporcionando uma visão mais completa da vida escolar dos alunos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A adoção de um Diário de Classe Digital pode melhorar a eficiência dos processos pedagógicos, facilitar a comunicação entre escola e família, e fornecer dados precisos para a tomada de decisões. Além disso, contribui para um ambiente educacional mais transparente e organizado.

O Poder Executivo do Município de XINGUARA/PA vem buscando novos métodos e meios gerenciais visando melhorar ainda mais a gestão da educação municipal no que tange a Secretaria Municipal de Educação. Com foco no aprimoramento do atendimento ao cidadão e dos seus servidores e enquadramento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, das Leis que regulam as atividades da Gestão Pública Municipal, das Leis que regem a Educação Pública Federal, Estadual e Municipal e nos avanços tecnológicos que impulsionam os Governos Municipais a elaborar novos meios de controle, aperfeiçoando os seus processos operacionais e aumentando a sua eficiência, resultando em ganhos de produtividade e redução nos gastos.

Em convergência aos anseios do município que hoje em dia ainda utiliza uma série de procedimentos manuais, o que no cenário atual não são mais aceitáveis, e que isso principalmente prejudica a prestação de serviços públicos do município, o Poder Executivo do Município de XINGUARA/PA visa através deste processo, promover a automatização dos procedimentos administrativos com softwares modernos e ágeis, que permitam uma gestão integrada da SEMEC e ESCOLAS, tais quais, Gestão Acadêmica, Gestão Pedagógica, Diário de Classe e Gestão de Desempenho Educacional, Gerenciamento Administrativo de Servidores Docentes e não Docentes, Transporte Escolar, Alimentação Escolar, Compras e Contratos e Almoxarifado, com alimentação diária de dados, possibilitando a elaboração e emissão de relatórios de acompanhamento das atividades, bem como a emissão de relatórios estatísticos e consolidados, desta forma atendendo aos requisitos necessários ao atendimento das legislações internas e externas do município.

Diante da necessidade e utilidade exposta solicito processo licitatório para futura contratação dos serviços descritos abaixo.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UND
1	<b>Software com módulos:</b> Acadêmico, Diário de Classe, Portal de Matrículas e Portal do Aluno/Responsável	12	MÊS
2	<b>Treinamento para os módulos:</b> 30 Horas - Acadêmico, 12 Horas - Diário de Classe, 4 Horas - Portal de Matrículas e 4 Horas - Portal do Aluno/Responsável	50	Horas
3	<b>Serviço de conversão de base de dados MICROSOFT SQL EXPRESS 2005 SP4</b> para web, legado referente a cada ano letivo importado, entre os anos de 2013 à 2024, conforme os seguintes critérios: A) Cadastro de 28 Escolas no padrão do Educacenso, mais os dados adicionais específicos do município referente a cada ano letivo importado; B) Dados históricos da movimentação das Escolas no padrão do Educacenso mais os dados adicionais específicos do município (calendários letivos diferente para zona urbana, rural e escolas modulares e grades curriculares referente a cada ano letivo importado); C) Cadastro de Funcionários no padrão do Educacenso, mais os dados adicionais relativos as informações contratuais e a carreira dos funcionários (Nível, Classe, Referência, Salários) referente a cada ano letivo importado; D) Cadastro do Aluno no padrão do Educacenso, mais os dados adicionais específicos do município referente a cada ano letivo importado (endereços, informações sociais, documentos escaneados); E) Cadastro de Turmas no padrão do Educacenso, mais os dados adicionais específicos do município a cada ano letivo importado; F) Vinculação dos componentes curriculares, docentes titulares e docentes substitutos, quantidade de aulas anuais e carga horária mensal e anual a cada ano letivo importado; G) Vinculação dos alunos matriculados nas turmas, no padrão do Educacenso mais os dados adicionais específicos do município; H) Dados referentes as frequências, notas, conceitos e	1	serviço

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

relatórios, com os seus respectivos resultados finais, históricos e certificados (ed. Infantil, fundamental e EJA) de todas as matrículas e de todas as escolas referentes a cada ano letivo importado; l) Elaboração dos modelos de relatórios baseados nos Regimentos Internos, Modelos 2013/CEE e 2022/CME, Calendários e Matrizes Curriculares com seus modelos aprovados pelo Conselho Municipal de Educação referente a cada ano letivo importado.	
--	--

**3. PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá no momento em que o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da legislação vigente.

**4. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

O valor estimado para a contratação em tela será estabelecido com base em parâmetros legais dispostos no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara/Pará, 22 de janeiro de 2025.

---

Genival Fernandes da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura.